

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação para aquisição de computadores, destinados a atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO, conforme documento em anexo.

| Item | Descrição | Qtd. | UN | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------|----|-------------|-------------|
| 01 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP; GABINETE FORMATO MINI; MÍNIMO PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 13420H, CORE ULTRA 5 235T OU SUPERIOR; MEMÓRIA 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR; SSD 256GB PCIE 4.0X4 NVME OU SUPERIOR; FONTE DE ENERGIA BIVOLT (100V A 240V) 90 WATTS 89% DE EFICIÊNCIA; WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS DO BRASIL; INTERFACE FRONTAL: 1X USB-C 3.2 GEN 2 (5V/2.1A); 1X FONE/MICROFONE 3.5MM; 1X USB-C 3.2 GEN 2 (5V/0.9A); INTERFACE TRASEIRA: 1X WIFI 6 DUAL BAND E BLUETOOTH 5.2; 1X RJ45 GIGABIT; 2X DISPLAY PORT 1.4; 1X HDMI 2.1; 2X USB 2.0; 2X USB 3.0 GEN 2; QUE CONTENHA ENTRADA PARA CADEADO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO DE CHASSI; MOUSE USB 1000 DPI; TECLADO PORTUGUÊS BRASIL USB ABNT2. MONITOR LED; TELA DE 21.5 POLEGADAS; TECNOLOGIA IPS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080; BRILHO DE 250 CD/M²; CONTRASTE DE 1000:1; ÂNGULO DE VISÃO DE 178°/178°; 4X USB 3.2 GEN 1; 1X USB-B 3.2 GEN 1; 1X HDMI 1.4; 1X DISPLAY PORT 1.2; 1X VGA; AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, | 04 | UN | | |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>ARTICULAÇÃO E ROTAÇÃO; QUE CONTENHA SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO DO COMPUTADOR DO TIPO VESA; QUE ACOMPANHE OS CABOS: 1X HDMI 1.4, 1X DISPLAY PORT 1.2 E 1X VGA. TODAS AS PEÇAS E PERIFÉRICOS DEVEM SER FORNECIDAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE; GARANTIA DO CONJUNTO DE 3 (TRÊS) ANOS ON-SITE PELO FABRICANTE.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

Totalizando o valor da compra de **R\$**_____.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A presente contratação direta, por dispensa de licitação, fundamenta-se nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, no caso de outros serviços e compras.

2.2 Aquisição de 4 (quatro) computadores.

2.3 A utilização de computadores modernos é essencial para garantir maior desempenho, segurança da informação e continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal.

2.4 A aquisição dos computadores visa suprir a demanda imediata de equipamentos de informática para desempenho das atividades, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.5. Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades, garantindo a segurança dos sistemas e a adequada gestão das informações institucionais.

2.6 Diante do exposto, justifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO** de acordo com o que prescreve o Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da contratação pretendida, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminada:

• **APOIO ADMINISTRATIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
01.01.01.031.6183.2001.3.3.90.39.01**

3.2 O valor total da aquisição será obtido através da proposta comercial mais vantajosa, após pesquisa de preço realizada com empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

4.2. No caso em questão, a contratação por Dispensa de Licitação se dá em razão do valor, a qual encontra-se tipificada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4.3 A contratação descrita neste processo está dentro do exigido na Lei nº 14.133/2021, art. 75 e suas alterações.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 Certidão negativa de débitos Federais;

5.2 Certidão negativa de débitos Estaduais;

5.3 Certidão negativa de débitos Municipais;

5.4 Certidão negativa de débitos Trabalhistas;

5.5 Certidão negativa de débitos do FGTS para pessoas jurídicas;

5.6 Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal.

5.7 Documentos pessoais;

5.8 Comprovante de Endereço;

5.9 Cópia autenticada ou com chancela da junta comercial do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços desta dispensa de licitação deverão ser enviados através canais oficiais da Câmara Municipal de Rio Verde, situado à Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, em data a ser definida pela Administração, no horário de expediente devidamente designado pela CONTRATANTE.

6.2. Após análise das propostas constatou-se que somatório dos menores valores para esta compra e de _____. No qual foram apresentados valores, verificou-se as condições da qualidade dos produtos ofertados, conclui-se que a proposta da empresa, _____ é mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rio Verde.

6.3 A prestação de serviços desta dispensa de licitação deverá seguir os critérios de entrega definidos neste Termo de Referência.

6.3.1 O equipamento será recebido da seguinte forma:

6.3.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

6.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.5 Caso seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 3(três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

6.6. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

7.1 A contratação descrita neste processo está dentro do exigido na Lei nº 14.133/2021, art. 75 e suas alterações.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito por TED (transferência eletrônica disponível) ou por boleto, a critério da CONTRATANTE, em até 10 dias (úteis) após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor responsável.

8.1.1. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.2 Caso o equipamento entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

8.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo em casos previstos neste e na Lei 14.133/2021.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada antes que esta tenha pago eventual multa aplicada, ou que se tenha relevado a aplicação da penalidade.

8.5 O pagamento a ser efetuado à empresa deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133/21.

8.6. Os equipamentos deverão ser executados de acordo com este Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta dispensa.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Fornecer os equipamentos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. Fornecer os equipamentos, bem como os meios necessários para sua emissão e instalação, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

9.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros.

9.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

9.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

9.9 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos.

9.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

9.11. Manter durante toda a vigência compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

9.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar o fornecimento dos equipamentos de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção.

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto da dispensa.

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.

10.7 Pagar à Contratada o valor resultante aos equipamentos.

10.8 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos computadores, se não abordadas no Termo de Referência.

10.9. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 14.133/2021.



TRABALHO QUE CONDUZ. GESTÃO QUE DESENVOLVE.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751

 (64) 3611-5900  @camararioverde  rioverde.go.leg.br  tvcamararioverde

